



T.A. Nº 077/2022
CT. Nº 076/2018 (SEI N.º 19.16.2256.0003642/2019-34)
CT SIAD 9187538

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL BIAGIO FERRARI REAL, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Empresário Individual Biagio Ferrari Real, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.767/0001-23, com sede na Av. Vereador João Evangelista de Almeida, nº 597, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-096.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, conforme dispensa de licitação nº 015 de 21/05/2018, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente termo aditivo ao contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Ponte Nova/MG”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/06/2022 até 03/06/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados, a partir de **04/06/2022**, passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, devido ao reajuste de 33,33%, conforme proposta da Contratada e acordo entre as partes, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 04/06/2022 a 03/06/2023, passa a ser de **R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.61 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato 078/2018										
Dados Contratuais			Valor Atual do Contrato		Variação IPCA/IBGE abr/21 a mar/22	Valor após o Reajuste pelo IPCA/IBGE		Valor a ser Prorrogado		Variação %
Item	Quant.	Objeto	Mensal	Total		Mensal	Total	Mensal	Total	
1	12	Serviço mensal de manutenção de jardins, incluindo poda geral (da grama, das plantas ornamentais, das árvores dentro do que for possível. 72M²	240,00	2.880,00	11,2993%	267,12	3.205,44	320,00	3.840,00	33,33%

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratado:**BIAGIO FERRARI REAL****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **BIÁGIO FERRARI REAL**, **Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 14:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 31/05/2022, às 17:31, conforme art. 22, da Resolução



PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/05/2022, às 17:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/06/2022, às 11:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3061446** e o código CRC **4FA581B3**.

Processo SEI: 19.16.3897.0040782/2022-54 / Documento SEI: 3061446

Gerado por: PGJMG/PJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br